



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE

Avenida Padre Trajano, nº 55
CEP 73.900-000

LEI Nº 1318 DE 10 DE JUNHO DE 2019



"Dispõe sobre a instituição do dia do encontro de som automotivo no Município de Posse e da outras providencias. Faça saber que":

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Fica instituído o dia do encontro de som automotivo da cidade de Posse, ficando definido todo terceiro ou quarto domingo de cada mês para a realização do evento.

Art. 2º - O local de realização do encontro será o Setor Industrial (Pecuária) no período das 11:00 às 19:00 horas, no terceiro domingo ou no quarto de cada mês.

Parágrafo Único- Fica condicionado a organização do evento por comissão criada para fim específico, onde deverá criar formas de organização interna.

Art.3º- O evento terá a supervisão pela Divisão de Fiscalização e Postura do Município de Posse, que acompanhará o início e fim do evento juntamente com a Polícia Militar.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Padre Trajano nº. 55, Centro Fone (062) 3481-1380/4836 Posse-Goiás.
e-mail: administracao@posse.go.gov.br